I Encontro MPSP e MEC

Proposta de Moção

Os/As participantes do I Encontro MPSP e MEC, realizado pelo Ministério da Educação, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva – CAO Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, no período de 25 a 26 de junho de 2015, em São Paulo-SP,

Considerando que a Educação é direito de todos e dever do Estado e tem por objetivos "o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CR/1988);

Considerando que cabe ao Ministério Público, em conjunto com as demais entidades republicanas, a defesa dos interesses estratégicos da sociedade brasileira pactuados na CR/1988, contribuindo para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento socioeconômico deve estar voltado para a erradicação da pobreza e da marginalização, para a redução das desigualdades sociais e regionais e para a promoção do bem de todos, sem preconceito e discriminação (Art. 3º da CR/1988);

Considerando que o Ministério Público tem como missão institucional a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da CR/1988);

Considerando que, diante do exposto acima, o Ministério Público tem a incumbência de contribuir para a efetividade do direito à Educação pública, gratuita e de qualidade para todos;

Considerando que, conforme restou apontado em diversas mesas por ocasião do I Encontro MPSP e MEC, para que o Ministério Público possa cumprir adequadamente sua incumbência, são necessárias: (i) a criação de canais para o permanente diálogo com os gestores públicos e a sociedade civil organizada; (ii) a especialização dos membros do Ministério Público que atuam na área da Educação; (iii) a reestruturação espacial, com a criação de Promotorias de Justiça Regionais da Educação, adotando-se como critério norteador a forma de organização do Poder Público responsável pela gestão da Política de Educação;

LOUVAM A INICIATIVA DO MPSP, manifestando posicionamento favorável à criação de Promotorias de Justiça temáticas da Educação, com base territorial regional.

São Paulo, 26 de junho de 2015.